



LEI Nº 538/2014

DE 23 DE OUTUBRO DE 2014


RECONHECE SER DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ASSOCIATIVO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A PROJETOS – SOCIALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o Centro Associativo de Desenvolvimento e Apoio a Projetos – SOCIALE, com número de inscrição 17.699.978/0001-96, para apoiar atividades de organizações associativas à cultura e à arte, com sede no distrito de Giqui – Jaguaruana/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2014.


ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA